PREFEITURA DE CEZARINA | SECRETARIA DE OBRAS

O TRABALHO CONTINUA - 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(art. 72, I da Lei 14.133/2021)

SIGILO: ( ). Sim (X). Não

Nº PROCESSO:	**_____/2026**
SOLICITANTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA – CRECHE ZILDA FIRMINO ACIOLI (ETAPA 3)
LOCALIZAÇÃO:	AVENIDA DAS FLORES, QUADRA 07, LOTE 09 A 22, BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS, CEP: 76195000 
OBJETIVO:	CONTRATAÇÃO DESTINADA À CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE ZILDA FIRMINO ACIOLI – ETAPA 3
CIDADE:	CEZARINA/GO

IDENTIFICAÇÃO – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa de engenharia/construção civil destinada à conclusão da obra da Creche Zilda Firmino Acioli, visando o atendimento da demanda de serviços de engenharia necessários à finalização da edificação, os quais serão executados por empresa especializada a ser contratada pela Administração Pública, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas vigentes.

Nesta etapa do processo serão contemplados os serviços referentes às esquadrias da edificação, incluindo o fornecimento e a instalação de janelas e portas de vidro, bem como a execução de grades e portões metálicos necessários ao fechamento e à segurança da edificação.

ASSINADO DIGITALMENTE POR OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR EM 25/11/2026 ÀS 08:34:13.

As esquadrias deverão atender às especificações técnicas previstas no projeto e nas normas técnicas vigentes, incluindo os devidos tipos de acabamento, como vidro jateado ou película tipo insulfilm, conforme indicado para cada ambiente.

Também serão contemplados os serviços de execução de pedras, incluindo bancadas e divisórias em granito, com acabamento polido, conforme dimensões e especificações de projeto, devendo apresentar adequado nivelamento, fixação e acabamento.

Serão ainda executados os serviços de revestimentos, com aplicação de peças cerâmicas, conforme especificado em projeto, devendo o assentamento garantir alinhamento, nivelamento, uniformidade das juntas e adequado acabamento, atendendo às normas técnicas vigentes.

A empresa contratada será responsável pela execução completa dos serviços, compreendendo o fornecimento dos materiais, instalação, fixação, vedação, assentamento, ajustes e acabamentos necessários, garantindo o adequado funcionamento, desempenho, segurança e durabilidade dos elementos instalados.

1. DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Município de Cezarina-GO.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

SOLICITANTE: Leonardo Ribeiro de Sousa.

3. OBJETO:

Tem como objetivo a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços necessários à conclusão da obra da Creche Zilda Firmino Acioli, garantindo a continuidade e finalização do empreendimento, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas vigentes, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar os seguintes atos normativos:

- Lei Federal 14.133/2021.
- IN 09/2023 – TCM-GO.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação de empresa especializada em construção civil para a conclusão da obra da Creche Zilda Firmino Acioli justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e finalização do empreendimento público, atualmente com frentes de serviços remanescentes que impossibilitam sua plena utilização. A conclusão da unidade escolar proporcionará a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de ensino infantil, promovendo melhoria na infraestrutura educacional e garantindo condições adequadas de segurança, salubridade e conforto aos usuários. Ressalta-se que os serviços de engenharia serão executados por empresa especializada a ser contratada pela Administração Municipal, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas vigentes.

5.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços e materiais a serem empregados na execução da obra deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis a cada tipo de serviço e insumo, assegurando conformidade técnica, qualidade, durabilidade e desempenho, em conformidade com as especificações constantes nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que compõem o processo.

Os materiais e procedimentos executivos deverão estar em conformidade com o Caderno de Especificações Técnicas do SINAPI – Goiás, devendo atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, bem como aos requisitos de qualidade, desempenho, critérios de medição e aceitação previstos para cada item.

Esquadrias e Janelas: SINAPI-CT-ESQUADRIAS-JANELAS.pdf

5. SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS REQUISITANTES

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS: Leonardo Ribeiro de Sousa.

6.1 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

6.1.1 Para ser contratada a licitante adjudicatária deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com dados e informações suficientes para comprovar que a empresa tenha serviços compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto.

6.2 LEVANTAMENTO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES.

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram descriminados os valores unitários de todos os materiais que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada nas seguintes tabelas:

- SINAPI AGOSTO/2026 – ONERADA - GOIÁS
- GOINFRA – JUNHO DE 2026
- SBC - 10/2026 - GNA - Goiânia - GO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Execução de Adequações da Conclusão da Obra, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- Definição do local dos serviço e entrega dos insumos: Creche Zilda Firmino Acioli;

Destaca-se que a execução dos serviços ocorrerá de forma planejada, conforme o cronograma físico-financeiro da obra e o planejamento executivo estabelecido pela Administração, garantindo o adequado andamento das etapas construtivas, a correta aplicação dos materiais e o cumprimento dos prazos estabelecidos, assegurando a boa utilização dos recursos públicos.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

As quantidades previstas foram obtidas por meio de levantamento realizado in loco, com a devida medição dos serviços a serem executados, e posterior cálculo dos quantitativos com base nos coeficientes constantes nas composições da Tabela SINAPI, garantindo maior precisão e compatibilidade com as reais necessidades da obra.

Para a presente contratação, foram considerados nas composições os insumos necessários à execução dos serviços, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos, conforme parâmetros das referências adotadas.

Os quantitativos estimados buscam assegurar a adequada execução das etapas construtivas previstas, podendo ocorrer ajustes pontuais durante a execução da obra, conforme as condições efetivamente verificadas em campo e mediante acompanhamento e fiscalização da Administração.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	**SERVIÇOS**	**R$**	**%**	**1ºMES**	**%**	**2ºM**
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.254,88	0,40%	R$ 1.254,88	100,00%	R$
2	PORTAS E JANELAS	R$ 132.627,31	42,11%	R$ 66.313,66	50,00%	R$ 33.
3	GRADIL	R$ 13.104,12	4,16%	R$ 6.552,06	50,00%	R$ 3.2
4	PORTÕES	R$ 58.149,18	18,46%	R$ 29.074,59	50,00%	R$ 14.
5	PEDRAS	R$ 73.698,32	23,40%	R$ 36.849,16	50,00%	R$ 18.
6	REVESTIMENTOS	R$ 28.589,03	9,08%	R$ 14.294,52	50,00%	R$ 14.
7	ADMINISTRAÇÃO	R$ 7.520,85	2,39%	R$ 1.880,21	25,00%	R$ 1.8
		R$ 314.943,69	**100,00%**	**R$ 156.219,07**	**49,60%**	**R$ 85.**
		R$ 314.943,69	**100,00%**	**R$ 156.219,07**	**49,60%**	**R 241.7**

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto são provenientes de emenda parlamentar estadual, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O valor remanescente necessário para a integral execução da contratação será assegurado a título de contrapartida com recursos próprios do Município, devidamente previstos na dotação orçamentária correspondente, garantindo a viabilidade financeira da demanda.

O valor estimado para a contratação pelo Município de Cezarina é de R$ 314.943,69 (Trezentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) provenientes de recurso oriundo de emenda estadual e o valor de R$ 64.943,69 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) correspondente à contrapartida com recursos próprios do Município.

EMENDA PARLAMENTAR
550.7
PROCESSO 202600005001625
R$ 250.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000454
ÓRGÃO: 000016 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
UNIDADE: 000001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 000012 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 000361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 000404 – CONST., AMPL. E REF. DE UNID. ESCOLARES
PROJETO/ATIVIDADE: 1.038 – CONST., AMPL. E REF. DE UNID. ESCOLARES
ELEMENTO: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕESSUBELEMENTO: 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO:
FONTE EMENDA: 124.000
FONTE CONTRA PARTIDA: 101.000

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a empresas vencedoras, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

10 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se vislumbram impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação, tendo em vista que o objeto se refere exclusivamente à aquisição de materiais de construção, os quais serão utilizados em obra já existente e licenciada, observadas as normas técnicas e ambientais pertinentes.

11 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal 14.133/2021, bem como com a Lei Municipal em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da construção.

Os riscos envolvidos considerados são administráveis.

A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será inserida no processo em fase posterior.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para execução da Etapa 03 da obra da Creche Zilda Firmino Acioli mostra-se imprescindível para garantir a continuidade do cronograma físico-financeiro do empreendimento e a adequada execução dos serviços previstos nesta fase da obra.

Ressalta-se que a solução adotada, mediante contratação por empreitada global, assegura maior eficiência na execução dos serviços, adequada gestão dos recursos públicos, responsabilidade técnica pela execução do objeto e observância aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos para edificações públicas.

A execução desta etapa contribuirá para o avanço da obra, contemplando a instalação de esquadrias, gradis, portões, revestimentos e elementos em granito, elementos essenciais para a funcionalidade, segurança e durabilidade da edificação, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação, sua razoabilidade e recomendamos a construção proposta.

Cezarina-GO, 12 de novembro de 2026.

PREFEITURA DE CEZARINA
O TRABALHO CONTINUA - 2025/2028
SECRETARIA DE OBRAS

Karoliny Ribeiro dos Santos de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
CAU A270724-1

Documento assinado digitalmente
gov.br
KAROLINY RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Data: 13/11/2026 14:02:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valide a assinatura deste documento em https://cezarina.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 79b621